LEI Nº 2493/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Denominação do Conjunto Habitacional Catiguá "F" e Vias Públicas, que especifica, e dá outras providências"

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2015, o Projeto de Lei nº 018/2015, de 10 de novembro de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 020/2015, de 11 de novembro de 2015, e ele SANCIONA e PROMULGA a sequinte Lei.

Art. 1º - Passam a denominar-se o Conjunto Habitacional Catiguá "F" e as Vias Públicas existentes no mesmo, conforme o que segue:

ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
CONJUNTO HABITACIONAL CATIGUÁ F	CONJUNTO HABITACIONAL MARIO GRAVA
RUA E	RUA ANA CAROLINA NANCI
RUA F e G	RUA JOVEM DE SOUZA MENDES

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de novembro de 2015.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa